

Licitação / CONDOESTE / CDTRSOB01.01 / Construção de 04 Estações de Transbordo nos Municípios Alto Rio Novo, Colatina, Itarana e Laranja da Terra

De: Nize Maria Carvalho Gomes (nizegomes@bandes.com.br)

Para: condoeste@yahoo.com.br

Cc: saneamento@fundacaorenova.org; fabricio@ergbh.com.br; antonio@ergbh.com.br; renovasaneamento@bandes.com.br

Data: quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 15:55 BRT



Consórcio	CONDOESTE
Subpleito	Construção de 04 (quatro) Estações de Transbordo nos Municípios Alto Rio Novo, Colatina, Itarana e Laranja da Terra
Código	CDTRSOB01
CDTRSOB01.01 – Alto Rio Novo	R\$ 5.224.040,25
CDTRSOB01.02 - Colatina	R\$ 3.617.625,46
CDTRSOB01.03 - Itarana	R\$ 2.808.951,96
CDTRSOB01.04 – Laranja da Terra	R\$ 4.214.666,18
Valor Total de Repasse FR	R\$ 15.865.283,85

Prezado(a) Prefeito(a),

A Licitação em epígrafe foi avaliada e encontra-se dentro dos padrões estabelecidos pelo BANDES para receber recursos da Linha Renova Saneamento PG 31.

Para liberação de recursos, os seguintes documentos deverão ser encaminhados ao BANDES por meio digital:

Obras

1. O.S. expedida pela autoridade competente do Município.
2. Relatório Fotográfico comprovando a afixação da Placa do Programa;
3. ART do Responsável Técnico Fiscal da Obra componente da gerência do Programa;
4. ART/RRT do Responsável Técnico Executor da Obra;
5. Ofício de Solicitação de Liberação de Recursos;
6. Planilha de Medição digital em formato pdf, com suas devidas assinaturas;
7. Planilha de Localização das Obras digital em formato pdf, com suas devidas assinaturas.
8. Relatório Fotográfico demonstrando a evolução da obra financiada;
9. Cópia da Nota de Empenho no valor correspondente à parcela financiada;
10. Cópia da Nota Fiscal no valor correspondente à parcela financiada;
11. Após o recebimento dos recursos e pagamento, enviar juntamente com os documentos da próxima medição a prestação de contas e anexos (cópia do comprovante da TED de repasse ao fornecedor, identificando o nome da empresa e a conta de origem).

OBSERVAÇÕES:

1. Adotar Planilhas de Medição, baseado no Modelo PG 31 – FR.
2. Informamos que cabe exclusivamente ao CONDOESTE a observância dos preceitos da Lei 8.666/93 ou 14.133/21.
3. A supervisão, fiscalização e acompanhamento da implantação do projeto será de responsabilidade do Município, por meio de “Gerência do Programa” que atestará a execução dos serviços, obras e/ou aquisição de equipamentos no âmbito do referido programa.
4. É de responsabilidade do CONDOESTE a avaliação da plena funcionalidade da obra.
5. Toda e qualquer alteração contratual, incluindo aditivos de prazo, supressão, acréscimo, reprogramações, alterações de meta, etc., devem ser enviadas e comunicadas ao BANDES previamente.
6. **O CONDOESTE deverá apresentar o Registro do Terreno da ET Colatina, junto ao Cartório de Imóveis, na 8ª Medição de Obra.**

Esta mensagem substitui a **Autorização para Emissão de Início de Obra.**

Equipe Bandes

E-mail: renovasaneamento@bandes.com.br

Tel: 27-3331.4463 e 3331-4446

Atenciosamente,

Nize Maria Carvalho Gomes

Consultora Técnica

Núcleo de Análise de Crédito (NUCRE)

Tel.: (27) 3331-4463

nizegomes@bandes.com.br